

CERTIFICADO LP + LI Nº 028

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede ao Município de Leopoldina, CNPJ 17.733.643/0001-47, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade principal Tratamento de esgoto sanitário, vazão média prevista (60,89 l/s), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-03-06-9, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na Rodovia Federal BR 120, KM 746, Fazenda Cachoeira, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°30'35"S e Long. 42°39'53"O no Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 05902/2006/002/2017.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 29/03/2025.

Ubá, 29 de março de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata